Folha n.º 03 de proc.
n.º 973 de 19 97

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei visa possibilitar que empreendimentos habitacionais de interesse social possam ser implantados em zona de uso ZB-100/4. A importância desta medida reside no fato de que áreas bastante extensas situadas no entorno do aglomerado urbano vem sendo ocupadas de forma irregular e inadequada em virtude da sujeição a normas de uso e ocupação do solo extremamente rígidas, inflexíveis.

São, sem qualquer sombra de dúvidas, áreas que merecem critérios minuciosos de ocupação, tendo-se em vista abrigarem características naturais essenciais à manutenção de qualidade de vida da cidade. Tais critérios não podem estar dissociados de questões emergentes que podem induzir a ocupações desregradas nessas mesmas áreas. O déficit populacional é uma destas questões.

A adoção da medida proposta pelo presente projeto de lei possibilita que dentro de critérios bastante equilibrados seja possível a implantação de habitações interesse social naquelas áreas como forma de minimizar o crescente problema habitacional existente no município.

ecl/252-7/inthabit